

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, CNPJ nº 80.880.107/0001-00, com Sede na Rua Curitiba, 657, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ALDACIR DOMINGOS PAVAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.241.085-63 SSP/RS e CPF n.º 373.814.580-04, com domicílio especial na Rua Curitiba, 657, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.503.874-3, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o alargamento de uma ponte sobre o Córrego do Tigre na Estrada Rural que liga o Brasiliano de Campos – Linha Bregolato com fornecimento da SEIL de 03 (três) vigas tipo “A” com 4,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 09 (nove) lajotas “A” de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 08 (oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga; sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 60, constantes às fls. 05/08 e 32/34, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 03 (três) vigas tipo "A" com 4,00m, 09 (nove) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m e 08 (oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2014 - SEIL

- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

Q-



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2014 - SEIL

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Sra. Arlete Martins Diniz, Engenheira Civil, casada, portadora do RG n.º 3.475.892-1 e CPF n.º 561.792.789-20, com domicílio especial na Rodovia PR 486, Km 01, CEP: 85.813-170, Cascavel, Paraná.


CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

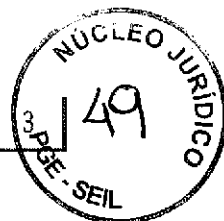
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2014 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Aldacir Domingos Pavan
Prefeito de Ouro Verde do Oeste

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Protocolo: 12.065.705-4
Partes: Contratante – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada – Agenor Krul
Objeto: locação de imóvel sito a Avenida Goioere, 150 – Campo Mourão – PR para abrigar a Junta de Inspeção e Perícia Médica, para o período de 60 (sessenta) meses a partir de 01/02/2014.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Dotação Orçamentária: 2702.0412240-4042 - Natureza: 3390-3610 - Fonte: 100 e 103
Autorizado pela Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência em: 27/01/2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
R\$ 120,00 - 19545/2014

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo: 12.065.705-4
Partes: Contratante – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada – Agenor Krul
Objeto: locação de imóvel que abriga a Junta de Inspeção e Perícia Médica de Campo Mourão.
Dispacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este Extrato, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Autorização: autorizado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência em: 27/01/2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
R\$ 120,00 - 19555/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/13
Protocolo: 10.370.915-4 - PAEFI
Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Fundo Estadual Para Assistência Social - FEAS e o Município de Guamiranga.
Do Aditamento: O presente instrumento altera a Cláusula Terceira (Da Execução e Da Vigência) do Termo originário.
Da Vigência: fica prorrogado o prazo de execução e vigência até a data de 03/06/2015.
Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.
Curitiba, 07 de Março de 2014.
Fernanda Demardi Vieira Richa.
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
R\$ 120,00 - 19513/2014

Secretaria de Estado da Educação

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2014 - SEED/NRE MARINGÁ

A SEED/NRE MARINGÁ/Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal-EFMP, torna público que realizará licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de serviços de reparos na instalação elétrica para instalação de ar condicionado do estabelecimento de ensino Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal, no município de Maringá, Estado do Paraná.
O endereço para retirada do Convite, comunicação com a Comissão de Licitação e entrega antecipada da proposta é:
Núcleo Regional de Educação de Maringá.
At. Comissão de Licitação do NRE Maringá
Avenida Carneiro Leão, 93, Zona 01 – Maringá, Paraná, CEP 87014-010
Fone: (44) 3218-7145, (44) 3218-7120, (44) 3218-7121 - Fax (44) 3218-7143
E-mail: nrenga_licitacao@seed.pr.gov.br
O Convite está divulgado no site: www.comprasparana.pr.gov.br

A data limite para entrega da proposta será dia 19 de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sala de Reuniões do NRE Maringá, quando será realizada a sessão de abertura dos envelopes.
Valor Máximo Total Admissível: R\$ 121.992,20 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Maringá, 10 de março de 2014
Eraldo Olegário dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação do NRE Maringá
R\$ 216,00 - 19355/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Palmas.
OBJETO: Termo Aditivo de reajuste de valor mensal de aluguel de imóvel, referente ao Contrato nº 13.015.766-1 de locação de imóvel onde está situado o Colégio Estadual Padre Ponceiano José de Araújo, município de Palmas, o valor mensal do contrato será reajustado em 5,49%, passando de R\$ 1.279,08 para R\$ 1.349,30 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) mensais, a partir de 01/12/2013. Este aditivo poderá ser reajustado conforme cláusula prevista no contrato inicial. As despesas do presente termo correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.3610, Projeto/Atividade 4095 e Fonte de Recursos 116/SEQE.
AUTORIZADO POR: Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.
DATA: 16/01/2014
PROTOCOLO: 13.015.766-1
R\$ 144,00 - 19086/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROTOCOLO: 12.503.874-3
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014 – SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ouro Verde do Oeste.
DO OBJETO
O alargamento de uma ponte sobre o Córrego do Tigre na Estrada Rural que liga o Brasiliano de Campos – Linha Bregoloto com fomento da SEIL de 03 (três) vigas tipo "A" com 4,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 09 (nove) lajetas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 08 (oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga; sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 60, constantes às fls. 05/08 e 32/34, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS
O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 240,00 - 19301/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 12.065.009-1
DOCUMENTO: Contrato n.º 022/2014-A
CONTRATADA: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: realização da segunda etapa dos Barracões destinados à Portaria, Almoarifado e Transporte do Complexo Penal Agro-Industrial do Estado do Paraná/CPAI, situado no município de Piraquara.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias corridos.
VALOR: R\$ 885.050,09 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e nove centavos).
RECURSO: Empenho n.º 49000000303500-1, Dotação Orçamentária 49030000, Projeto Atividade 4183, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 100 – SEJU/DEPEN, datado de 17/12/2013.
ORDEM DE SERVIÇO: O Prazo Contratual deverá ser contado a partir de 24 de março de 2014, ficando designado como Fiscal de Obras e Serviços o Engenheiro Civil – Afonso Cassiano da Rocha – CREA/PR 80.852-D
DATA: 10 de março de 2014.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED
R\$ 144,00 - 19066/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU DISPENSA 004/2014 e DISPENSA 005/2014 - Prot. n.º 13.053.989-6 Dispensa 004/2014 - Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Eletro Hauer Ltda.
Objeto: aquisição de acessórios elétricos para a Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II. Valor: R\$ 2.321,87 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
Dispensa 005/2014 – Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Elétrica Ceigom Ltda.
Objeto: Aquisição de acessórios elétricos para a Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II. Valor: R\$ 233,95 (duzentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.163 - Natureza 3390.3000 - Material de consumo, subelemento 3016 - Fonte 100, Fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e 34, II da Lei Estadual 15.608/2007, autorizo secretarial em 06/03/2014.
Curitiba, 10 de março de 2014. Marla Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
R\$ 144,00 - 19538/2014